



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 606 / 2022

DATA: 03 / 10 / 2022

HORÁRIO: 16 : 25 H

ASSINATURA: A

IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO 039/2022

Exm^a Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES. O Vereador que esta subscreve requer que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Exm.^o Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.

INDICAÇÃO

- QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO CARTORÁRIA E A CONTRATAÇÃO DE CONTADOR OU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA DAR ASSISTÊNCIA ÀS DEMANDAS DOCUMENTAIS DE TODAS AS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

JUSTIFICATIVA

As escolas são entidades públicas com personalidade jurídicas, entretanto, mesmo vinculada a outro órgão público, no caso, à secretaria municipal de educação precisam de recursos para despesas cartorárias para diversas finalidades, entre elas registros e atualização de títulos e documentos necessários ao andamento dos ordenamentos jurídicos de cada instituição. Assim sendo, nem todas as unidades contemplam recursos próprios para estas e demais despesas decorrentes das demandas de atualizações e regulamentações de documentos de várias naturezas.

Somos sabedores de que mudanças de Diretores, regulamentação de Conselhos inerentes à instituição, e outras necessidades mais advindas de normatização de documentos, precisam de recursos pecuniários para a sua efetivação. Pensando nesta situação e conhecedor dos mecanismos das instituições educacionais, propomos fazer esta indicação com o intuito de que o município paga todas as despesas oriundas desses serviços e disponibilize um Contador ou a contratação de escritório especializado em contabilidade para atender as necessidades geradas nas instituições de

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ensino pertencente ao município de Muniz Freire, proporcionando aos gestores melhoria no atendimento dessas demandas.

Entretanto, é importante ressaltar que o pagamento das despesas oriundas desses serviços, precisam também ser pagas pela municipalidade, isto porque nem todas as unidades de ensino municipal possuem capacidade de gerar recursos extras para a quitação desses procedimentos burocráticos que são essenciais para a manutenção das escolas.

Diante do exposto, e mesmo ciente de que se trata de uma medida que demandará investimento e recurso do erário, sugerimos que envie um Projeto de Lei para que esta casa Legislativa contribua para a provação do mesmo, cuja missão maior é proporcionar às escolas do município de Muniz Freire uma prestação de serviço e quitação de suas necessidades básicas relativas às documentações exigentes. Assim sendo, a presente indicação contribuirá para que cada gestor possa administrar a sua unidade educacional com a orientação e capacitação realizada pelo profissional contrato ou serviço de instituição capacitada para tal função.

Portanto, esta indicação em muito irá contribuir para um melhor resultado com relação aos serviços burocráticos necessários às escolas da Rede Pública Educacional do Município de Muniz Freire, proporcionando aos gestores e seus colaboradores eficiência e retidão nos procedimentos elementares e inerentes à cada instituição de ensino que pertence ao município de Muniz Freire.

Sabendo de todas as vantagens acima expostas, cuja finalidade maior é a qualidade na prestação dos serviços públicos prestados, e proporcionando acima de tudo garantia de profissionalismo e eficiência aos gestores na Rede Pública de Ensino do município de Muniz Freire, peço e conto com a colaboração dos demais Edis para a aprovação desta importante indicação.

Muniz Freire/ES, 03 de outubro de 2022.


AGENOR FAVORETO FILHO
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.

